

Eleições na APB – Conselhos Deliberativo e Fiscal

Em 13/03/2018, os associados da APB em Assembleia Geral Ordinária elegerão os membros do Conselho Deliberativo e Fiscal para o biênio 2018/2019. Serão eleitos 15 membros efetivos e 5 suplentes, com mandato de dois anos, que se somarão aos membros natos representados pelos ex-Diretores Presidentes da APB e ex-presidentes do Conselho Deliberativo e aos membros vitalícios, ou seja, aqueles que exerceram sete mandatos como integrantes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

Na mesma data, serão eleitos

também os três membros efetivos e os três suplentes para o Conselho Fiscal.

Tanto para o Conselho Deliberativo como para o Fiscal, a eleição será realizada mediante a apresentação de chapas concorrentes, que deverão ser registradas completas na secretaria da APB, no período de 11/01/2018 a 26/01/2018 (art. 40 §2º do Estatuto).

Para concorrer aos Conselhos Deliberativo e Fiscal, o associado deverá ter, no mínimo 3 (três) anos de filiação ininterrupta à APB (alínea a, art.39) e, para votar pelo menos 2 (dois) também

de filiação (alínea a, art.29).

A assembleia será realizada na sede da APB, na Av. Rio Branco, 37, sala 307 – Centro – RJ, das 9h às 16h.

Mais uma vez, conclamamos os associados a participarem do processo eleitoral, como eleitores e candidatos, pois, além de uma maior participação dos associados como votantes, torna-se imprescindível também sua participação como candidatos, pois é imperiosa a renovação do quadro de dirigentes da associação.

NOTÍCIAS DA Braslight

AUTORREGULAÇÃO

Em julho de 2017, a Braslight aderiu ao Código de Autorregulação em Governança de Investimentos da Abrapp. O objetivo é fortalecer ainda mais o processo de seleção, análise e monitoramento dos investimentos. Embora a Fundação tivesse internamente normativos dos seus processos, os mesmos foram atualizados para se adequarem aos requisitos mínimos da Autorregulação. Foram eles:

- Manual de Investimentos;
- Política de Riscos;
- Regimento Interno do Comitê de Investimentos;
- Política de Certificação;

Para o ano de 2018, também será adaptada a Política de Investimentos dos planos.

TREINAMENTO

Os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, juntamente com os colaboradores da Fundação, participaram do treinamento Planejamento e Gestão de Risco do Ativo e Passivo. Esta iniciativa, em conjunto com a Uniabrapp, prevê a realização de treinamentos até 2019

Palestras na APB

Visando se aproximar dos seus participantes, a Braslight e a APB promoveram encontros para discutir o segmento de previdência.

Recentemente, os gerentes da Atuária, Raphael Barcelos, e de Investimentos, Carolina Rosa, palestraram sobre suas áreas e apresentaram os resultados da Fundação Braslight.

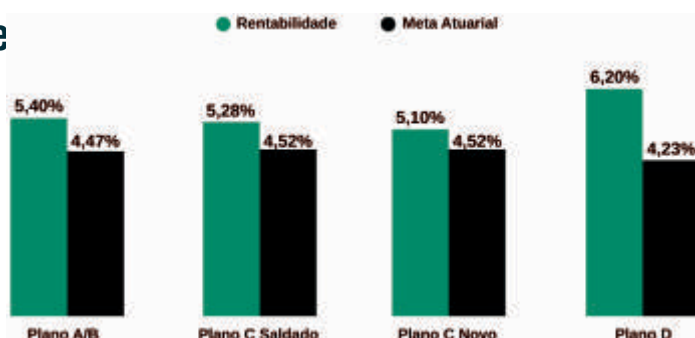
CEMIG vai alienar participação na Light

A Light S.A. ("Light"), em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, empresa que faz parte do bloco de controle da Light, divulgou hoje, 21 de junho de 2017, o seguinte Fato Relevante: "A COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG ("Cemig" ou "Companhia"), companhia aberta, com ações negociadas nas bolsas de valores de São Paulo, Nova Iorque e Madri, vem a público informar, nos termos da Instrução CVM nº 358 de 03/01/2002, conforme alterada, à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, à BM&FBovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBovespa") e ao mercado em geral, que o Conselho de Administração deliberou hoje, 21/06/2017, iniciar processo de alienação da totalidade da sua participação no capital social da Light S.A. ("Light") Nessa mesma data, o Conselho de Administração orientou o voto favorável, dos Conselheiros indicados pela Cemig, nas reuniões dos Conselhos de Administração da RME - Rio Minas Energia Participações S.A. ("RME") e Luce Empreendimentos e Participações S.A. ("Lepsa") para alienação da totalidade das ações de emissão da Light detidas por essas companhias. A Cemig manterá seus acionistas e o mercado oportunamente e adequadamente informados sobre o desenvolvimento desta operação."

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2017.

Rentabilidade

Todos os Planos da Braslight encerraram o 1º Semestre de 2017 superando as suas respectivas metas atuariais.



Quadro Social

Em 31/12/2015	1.859	Em 31/12/2016	1.873
Admitidos	83	Admitidos	36
Falecidos/Desligados	69	Falecidos/Desligados	53
Em 31/12/2016	1.873	Em 30/09/2017	1.856

Faixa etária dos associados

Faixa Etária	Assistidos	Pensionistas
até 55 anos	4	18
de 56 a 60 anos	42	35
de 61 a 65 anos	144	54
de 66 a 70 anos	246	86
de 71 a 75 anos	383	73
de 76 a 80 anos	294	57
de 81 a 85 anos	147	50
de 86 a 90 anos	84	27
acima de 90 anos	22	14
Total	1.366	414

A idade média dos assistidos (aposentados) é 74 anos e das pensionistas é 72 anos.

Ações Judiciais

0155951.27.2014.4.02.5101 - Índice de correção das contas do FGTS – Aguardando Julgamento no STJ.

0362888-75.2010.8.19.0001 - Antecipação da data do reajuste anual – A Desembargadora Maria Regina Nova, em 05/09/2017, anulou a sentença e solicitou nova perícia com profissional especializado.

0356637-65.2015.19.0001 - Distratos dos contratos com a patrocinadora, firmado em 2001 – A Dra. Juíza Raquel Gouveia da Cunha, em 30/08/2017, Julgou improcedente o pedido da APB, o que ensejará o pedido de recurso de apelação.

Consultoria Jurídica

O Vice-presidente do Conselho Deliberativo da APB, advogado Gloriano Marzullo, prontificou-se a orientar juridicamente nossos associados, às quartas-feiras pela manhã, sendo necessário o prévio agendamento, pelos telefone da Associação: 2283-0716/2253-9506.

APB Associação dos Participantes da Braslight

Endereço: Av. Rio Branco, 37 – salas 307/308

Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20090-003

Tels.: (21) 2283-0716 / 2253-9506 – **Telefax:** (21) 2516-4668

Site: www.apbraslight.com.br

E-mail: apbraslight@gmail.com

Diretor-Presidente: Renato Torres de Mello da Cunha Vasconcellos

Diretor-Vice-Presidente: Mauro Rocha

Diretor-Secretário: José Alberto Adissi

Diretor-Tesoureiro: Elbo Luiz Ribeiro Braga

Diretor de Assuntos Previdenciários e Assistenciais:

Cesar Augusto Aguiar Martins

Diretor-Social: Francisco Henrique C. de Souza

Diretor-Suplente: Luiz Fernando Caldas Leitão

Diretor-Suplente: Mário Tavares Correia

Edição e Produção: Guto Rolim – DRT 13.880

Tiragem: 2.100 exemplares

Nota de Falecimento

É com pesar que a Associação dos Participantes da Braslight registra o falecimento de seus associados.

Nome	Data do Óbito
Paulo Teixeira	09/04/2017
Claudio Gillet Soares	26/05/2017
Laura Bailao Mello	26/05/2017
Maria Mendes da Cunha	26/05/2017
Walmiro Alves de Lima	28/05/2017
Ilson Barreto de Mattos	01/06/2017
Walter Rodrigues Pinto	04/06/2017
Guaraci Laurindo Barbosa	10/06/2017
Delourdes Mattar Costa	15/06/2017
Oderagy Magnani	16/06/2017
Anna Maria Paulino da Silva	24/06/2017
Nelson Fernandes	27/06/2017
Dalila Araujo Barroso	29/06/2017
Edson Pereira	29/06/2017
André Poswolski	02/07/2017
Benedicto de Alvarenga Balbino	06/07/2017
Jorge de Oliveira	06/07/2017
Jorge Augusto Corrêa Vaz	14/07/2017
Pedro Thomaz de Carvalho Filho	24/07/2017
Edson Ferreira de Souza	27/07/2017
Sylvio Correa do Espirito Santo	30/07/2017
Silvio de Carvalho Santos	01/08/2017
José Teixeira	05/08/2017
Arcelino José de Oliveira	09/08/2017
Messias Couto	13/08/2017
Walter de Almeida Reis	31/08/2017
Paulo Ferreira da Silva	05/09/2017
José Valentim Calzavara	12/09/2017

Às famílias enlutadas, a Diretoria da APB apresenta seus sentimentos.

Ao tomar conhecimento do falecimento de associado, a APB entra em contato com seus familiares para informar a documentação que deve ser entregue em até seis meses do falecimento, para que recebam o auxílio-funeral de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

De forma inesperada, em 14/07, faleceu **Jorge Augusto Correa Vaz**, membro do Conselho Deliberativo da APB e, em 12/09, **José Valentim Calzavara**, ex-membro dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da APB. Esses associados por muitos anos contribuíram para o desenvolvimento, crescimento e fortalecimento da Associação. Membros da Diretoria da APB compareceram aos sepultamentos, e apresentaram condolências aos familiares.

BRASLIGHT: Resultado Acumulado e Equilíbrio Técnico Ajustado – Agosto/2017

Resultado Acumulado	em R\$ milhões			
	PLANOS	A/B	C SALDADO	C NOVO
Result.Acum.até ano anterior	-21,7	-28,8	-16,1	
Resultado em 2017	21,5	19,6	9,3	0,3
Resultado Acumulado até 2017	-0,2	-9,1	-6,7	
Ajuste de Precificação	64,7	36,7	8,6	0,3
(+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado	64,5	27,5	1,8	0,3

Limite Estimado de Déficit para Equacionamento

PLANOS	A/B	C SALDADO	C NOVO
Limite de Déficit	-54,4	-76,3	-19,6

Velhice não é doença

Estamos envelhecendo o tempo todo, desde que nascemos. Mas em algum ponto da vida, a maioria de nós começa a sentir sinais desse envelhecimento: juntas que doem, os músculos já não respondem bem aos nossos comandos, temos que controlar pressão, açúcar no sangue, e por aí vai.

A população de velhos cresce no mundo todo. A medicina avançou, o senso comum também: mesmo sem o conselho médico, todo mundo já sabe que com exercício físico regular leve, alimentação saudável, sem cigarro e com pouco álcool você vai ter mais qualidade de vida e uma vida mais longa. A expectativa média do brasileiro em 1980 era de 62,6 anos; hoje é de 75,5 anos (e as mulheres puxam essa estatística: 79 anos). Estamos vivendo mais; e temos como viver melhor.

Aos 70 anos, diz o Prof. Dr. Ângelo Bós, a pessoa que se sente mal vai ao posto de saúde sozinha; aos 80, deve ir acompanhada; aos 90, terá que ser transportada até lá. “Mas quem cuidará da pessoa de 100 anos?”, pergunta.

Há uma cultura de desapareço ao velho, no Brasil. Não se valoriza sua experiência, seu conhecimento, a sabedoria que muitos construíram apenas pelo fato de terem vivido mais. A velhice é tida como uma condição final, como se a vida tivesse se encerrado no início desta fase. A fala recorrente é: “ele já está velho, mesmo”, como quem diz, “deixa pra lá, não tem jeito”. E esse isolamento social (inclusive na família) produz depressão, sofrimento.

Quem cuidará da pessoa de 100 anos? Deveriam ser pessoas jovens e inteli-

gentes, capazes de absorver o que os mais velhos têm para oferecer. Capazes de perceber o ganho que há na troca de Cuidado x Aprendizado.

Mas agora: e você? O que você pode fazer para sua velhice ser melhor?

Muita gente não parou de trabalhar: 27% dos brasileiros com mais de 60 anos ainda trabalham, e 15% se aposentaram, mas continuam a trabalhar.

Dos que deixaram de exercer atividades produtivas, alguns escolheram investir no próprio bem-estar. Com flexibilidade para fazer sua agenda diária, passaram a se alimentar melhor, comprando alimentos frescos, da estação, comendo menos em intervalos menores. Alguns passaram a dedicar parte do dia a atividades físicas constantes, sem exagerar. Ninguém precisa ser um atleta, mas é bom poder caminhar com agilidade, levantar-se sem dificuldades, subir escadas sem sofrimento. E isso tudo se consegue com exercícios regulares.

Porém, o bem mais precioso que nós, os velhos, temos para oferecer é a experiência de vida. Acumulamos conhecimento, acompanhamos a história do nosso tempo por várias décadas. Isso, de muitas formas, pode ser útil para os mais jovens – mas é preciso ser esperto para não criar reações por parte deles. Os jovens em geral são muito cheios de si, acham que controlam o mundo. E muitas vezes caem do cavalo. Com tato, podemos orientar nossos filhos e netos sem parecermos sabichões demais.

Contar histórias da nossa vida é muito bom para isso. Através do exemplo – como nos aconteceram certas situações, como



“Velhice não é doença, ninguém morre de velhice”
Dr. Ângelo Bós, Instituto de Geriatria e Gerontologia, PUC-RS

lidamos com elas – é a melhor forma de educar, de oferecer um modelo aos mais jovens. Mesmo que a gente tenha que inventar um pouco... afinal, a gente quer que eles sejam melhores que nós mesmos.

Nossas histórias, conhecimentos, habilidades, talento, também podem ser úteis para quem está fora do nosso grupo familiar. Há comunidades, associações, ONGs e outras entidades e grupos sociais que recebem de bom grado o trabalho de voluntários. É uma forma de manter a mente ativa, atualizada e socialmente importante. A mente sã, num corpo sã – um ideal antigo e sempre atual.

A velhice não necessariamente isola o indivíduo. Para colher o fruto da companhia, da solidariedade, é preciso semear a vida toda – para isto não existe aposentadoria. E assim, quando você tiver 100 anos, haverá bisnetos interessados em levar você ao posto de saúde e trazer-lhe um doce quando vierem da rua.

Porque, no fim das contas, o amor que você recebe é igual ao amor que você dá.

Benefícios para a quarta idade

Finalmente foi aprovada a nova legislação (Lei 13.466/2017, de 12/07/2017) que vem beneficiar o grupo de pessoas com mais de 80 anos, a conhecida "quarta idade". A seguir apresentamos o teor da nova legislação.

LEI Nº 13.466, DE 12 DE JULHO DE 2017.

Altera os arts. 3º, 15 e 71 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera os arts. 3, 15 e 71 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências, a fim de estabelecer a prioridade especial das pessoas maiores de oitenta anos.

Art. 2º - O art. 3º da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, passa a vigorar acrescido do seguinte 2º,

renumerando-se o atual parágrafo único para 1º:

“Art. 3º (...)

§ 2º Dentre os idosos, é assegurada prioridade especial aos maiores de oitenta anos, atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos.” (NR)

Art. 3º O art. 15 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, passa a vigorar acrescido do seguinte 7º

“Art. 15(...)

§ 7º Em todo atendimento de saúde, os maiores de oitenta anos terão preferência especial sobre os demais idosos, exceto em caso de emergência.

Art. 4º - O art. 71 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, passa a vigorar acrescido do seguinte 5º:

“Art. 71(...)

·§ 5º Dentre os processos de idosos, dar-se-á prioridade especial aos maiores de oitenta anos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de julho de 2017

Promessas financeiras vantajosas: desconfie!

Advogados têm enviado cartas sobre supostas ações judiciais que podem ser impetradas contra o INSS, em busca de reajustes de benefícios com efeitos retroativos, com valores extremamente elevados. Essa “isca” pode levar o associado aceitar a ação antes de se inteirar da realidade. Tenha o máximo de cautela antes de entrar com qualquer ação, pois estes advogados exigem valores antecipados, sem nenhuma garantia de que você terá direito à revisão do benefício. A APB tem convênio com escritórios de advocacia idôneos que podem lhe orientar sobre o assunto e, se for o caso, impetrar uma ação com seu pleito.

Os telefones dos advogados conveniados são os seguintes: Cláudio Cordeiro: 2220-0523/2533-0523; Cyntia Loureiro: 2262-6008/2524-5356.

Passeio a Domingos Martins-ES



De 28/09 a 01/10, a APB promoveu a excursão à cidade de Domingos Martins-ES, onde os 82 associados ficaram hospedados no Hotel Bristol, em Pedra Azul.

Houve visitas a diversas fazendas, ao centro de Domingos Martins, a Pedra Azul e a Rota do Lagarto.

Associados com mais de 70 anos cotistas do PIS

Recentemente, a Caixa Econômica Federal informou que “entre novembro de 2015 e março de 2016 enviou malas diretas para os cotistas com idade igual ou superior a 70 anos”, que têm créditos no Programa de Integração Social (PIS).

Podem sacar o principal os cotistas que contribuíram para o PIS até 4 de outubro de 1988 e que não resgataram seus saldos junto ao fundo, bastando comparecer a uma agência da Caixa.

Primeiro passeio de 2018: COFEL

A APB já está programando os passeios de 2018, e o primeiro será à COFEL, no início de fevereiro,

O custo será de R\$ 350,00 por pessoa no apartamento duplo ou triplo, e de R\$ 450,00 no apartamento individual, incluindo almoço e jantar no dia 02/02, café da manhã, almoço e jantar no dia 03/02, e café da manhã e almoço no dia 04/02.

Crianças até 5 anos não pagam, e de 6 a 10 anos têm desconto de 50%.

IMPORTANTE: o associado deve levar as toalhas que vai usar.

Além das atrações regulares da Colônia de Férias, haverá um bingo e um Grito de Carnaval.

Para inscrever-se, o pagamento integral ou da 1ª parcela deve ser feito até 08/12/2017, e a 2ª parcela até 08/01/2018. Os depósitos podem ser feitos no Banco do Brasil, agência 2.865-7, conta corrente 309.229-1; ou no banco Itaú, agência 7.190, conta corrente 45.515-9.

Reservas pelos tels. 2283-0716/2253-9506. Mais informações no nosso site: www.apbrasilight.com.br.

Recebemos um e-mail do Google



É muito bom ser 5 estrelas! Obrigado. Continue visitando nosso site, onde as notícias da APB chegam mais rapidamente até você.

Associe-se à APB



Proposta de Associado

Juntar foto 3x4

NOME			
NACIONALIDADE	NATURAL DE	DATA DE NASCIMENTO / /	
IDENTIDADE Nº	ÓRGÃO EXPEDIDOR	EM / /	CPF
ESTADO CIVIL	SEXO	PROFISSÃO	
CÔNJUGE			DATA DE NASCIMENTO / /
ENDEREÇO			TEL. RESIDENCIAL
BAIRRO	CIDADE	UF	CEP
<input type="checkbox"/> ASSISTIDO <input type="checkbox"/> BENEFICIÁRIO <input type="checkbox"/> ATIVO			E-MAIL
TEL. CELULAR			
ADMISSÃO NA LIGHT / /		MATRÍCULA LIGHT	INSCR. BRASLIGHT

ASSOCIADO ATIVO

Por este instrumento, declaro à Associação dos Participantes da Braslight - APB que procederei mensalmente ao depósito em sua conta-corrente do valor da contribuição devida, **equivalente a 0,2% do meu rendimento bruto**, em razão de minha condição de associado.

Rio de Janeiro, ____ de ____ de ____

Assinatura

ASSOCIADO ASSISTIDO

Por este instrumento, autorizo a Associação dos Participantes da Braslight - APB a providenciar junto à Fundação de Seguridade Social Braslight o desconto em folha de pagamento do valor da contribuição devida, **equivalente a 0,2% do meu rendimento bruto**, em razão de minha condição de associado.

Para uso interno da APB
Proposta aprovada em:

/ /

Secretário

Presidente